



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

# PREGÃO ELETRÔNICO 93/2023

### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para reformas de brinquedos rotomoldados (playgrounds/parquinhos) e academias ao ar livre, em espaços públicos, Escolas e CMEIs do município.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 502.481,38 (quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

### PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS

<https://bllcompras.com/Home/Login>

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/11/2023 às 09h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por GRUPO

### MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

### EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

### PRIORIDADE LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº 936/2021)

SIM

### ACESSO EXTERNO





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### SÚMARIO

PREÂMBULO .....	3
1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA ABERTURA .....	4
4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL .....	4
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	5
6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....	6
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	7
8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO .....	11
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	14
11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO .....	17
12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	17
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	19
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	20
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	20
17. DO PAGAMENTO .....	21
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21
19. ANEXOS DO EDITAL .....	22
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	24
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA .....	39
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....	63
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO .....	64
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO .....	65
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	66
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021. ....	67
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE .....	68
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO .....	69
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021 .....	70
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL .....	71
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO .....	72
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO .....	73
ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	74



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

#### PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Pregoeiro Matheus Henrique Henz e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 282/2023, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 06/11/2023 às 08h00min do dia 21/11/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h59min do dia 21/11/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** às 09h00min do dia 21/11/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para reformas de brinquedos rotomoldados (playgrounds/parquinhos) e academias ao ar livre, em espaços públicos do município, Escolas municipais e CMEIs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### 3. DA ABERTURA

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
- 3.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 3.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 3.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 3.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.
- 3.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.
- 3.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.
- 3.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

### 4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

- 4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
- 4.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
- 4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 4.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 4.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na [Lei complementar nº 123 de 2006](#), sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.5. Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

**5.6.** O impedimento de que trata o subitem 5.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**5.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**5.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.9.** O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**5.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5.11.** A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1.** O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

**6.2.** O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**6.3.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**7.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**7.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**7.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 10 deste Edital.

**7.4.** Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**7.5.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**7.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.6.1.** Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Medianeira/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

**7.6.2.** Marca;

**7.6.3.** Fabricante;

**7.6.4.** Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

**7.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.7.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**7.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**7.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.9.1.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**7.10.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**7.11.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.12.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.12.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.12.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**7.13.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

8.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

8.8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.6.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **GRUPO** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

8.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 8.16.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.17.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.18.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.19.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.20.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.21.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.22.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.23.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.24.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.25.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.26.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.27.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.28.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 8.29.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.30.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**8.31.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.32.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.33.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

8.33.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**8.34.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.34.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.34.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.35.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**9.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**9.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**9.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**9.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**9.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**9.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**9.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**9.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)

**10.2.** Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em *.pdf* para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

## 10.3. DECLARAÇÕES

10.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **Anexo III**.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **Anexo III**.

10.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do **Anexo IV**;

10.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **Anexo V**.

10.3.4. Declaração de que cumpre com o disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.** – Conforme modelo **Anexo VI**.

10.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (**ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.**) – Conforme modelo **Anexo VII**

10.3.6. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **Anexo VIII**

10.3.7. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo IX**

10.3.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021**) – Conforme modelo do **Anexo X**

10.3.9. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo XI**;

10.3.10. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo XII**

10.3.11. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo XIII**;

**10.4.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

10.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**10.5.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.5.1. Prova de registro da empresa no Conselho de Responsabilidade técnica competente (CREA, CAU, CFT ou outros).



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.5.2. Prova de registro do responsável técnico no Conselho de Responsabilidade técnica competente (CREA, CAU, CFT ou outros).

10.5.3. Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(is) técnico(s), pela execução do serviço, e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

10.5.4. Atestado de capacidade técnica, que comprove o fornecimento de produtos/serviços semelhante ou igual ao objeto desta Licitação, expressando a satisfação quanto ao fornecimento, assistência técnica e funcionamento. Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do emitente para possível contato da Administração.

### 10.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

10.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.6.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

### 10.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

10.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**10.8.** As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

10.8.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](#).

**10.9.** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

**10.10.** As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

## 11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**11.1.** Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.2.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**12.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**13.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

**13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Medianeira/PR.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

**14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**15.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**15.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**15.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**16.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**16.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**16.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**16.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 17. DO PAGAMENTO

**17.1.** O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).

**17.2.** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**17.3.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**06.02.12.365.0008.2.031 – 3.3.90.39.20.00 – FR 103 – 3227**  
**12.01.27.812.0023.2.119 – 3.3.90.30.24.00 – FR 000 – 2386**

**17.4.** A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.6.4 e 10.6.5 e 10.6.6 e 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 18.1.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (45) 3264-8616, para melhores esclarecimentos;
- 18.2.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 18.3.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.7.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.
- 18.8.** A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.
- 18.9.** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Medianeira, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Medianeira, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;
- 18.10.** A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 18.11.** O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.
- 18.12.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 18.13.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.14.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;
- 18.15.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.
- 18.16.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://transparencia.medianeira.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>.

## 19. ANEXOS DO EDITAL

- 19.1.** Integram este Edital, os seguintes anexos:



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- a) **ANEXO I** – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- b) **ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;
- f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;
- g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021. ;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;
- k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- l) **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- m) **ANEXO XIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
- n) **ANEXO XIV** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**NOTA:** Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, 1 de novembro de 2023.

**SCHARLESTON SCHMOLLER**  
Secretário de Esporte e Lazer

**CLAIR TERESINHA RUGERI**  
Secretária de Educação e Cultura

25-07-1960

**MEDIANEIRA**

28-11-1961



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Acesso a fase interna: [Requisição de contratação 23/2023 - Código Verificador: y5anqyvy](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

#### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

Referência: [Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022](#).

#### 1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

##### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente o Município de Medianeira possui 28 parquinhos infantis e 20 Equipamentos ao ar livre, com funcionamento dentro das escolas e CMEIs e em espaços públicos, e sendo de responsabilidade das Secretarias de Educação e Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer a manutenção dos mesmos, sendo necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para a manutenção preventiva e corretiva dos destes equipamentos para segurança da população do município de Medianeira, bem como a preservação dos bens sob guarda da administração.

A disponibilização dos parquinhos infantis ao público se faz necessária, pois é responsável por boa parte das descobertas, em especial das habilidades e no desenvolvimento motor das crianças. A utilização de espaços públicos ao ar livre para a prática de atividades físicas recorrentes também gera benefícios como a diminuição da incidência de doenças passíveis de prevenção, menor estresse e mais disposição para lidar com as atividades cotidianas.

##### 1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação é necessária para solução de uma demanda conhecida da administração, estando em alinhamento com o plano de contratações das Secretarias de Educação e Cultura.

##### 1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Empresa especializada e dentro das normas exigidas, com intuito de fornecer peças e com equipe profissionalizada para prestar serviços com qualidade, durabilidade, garantia e que atendam por um longo período, as necessidades do público que utilizará.





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

A empresa deverá apresentar:

- Atestado capacidade técnica de execução e/ou declaração de execução, de no mínimo, um serviço, peças e equipamentos semelhantes ao objeto do presente Edital, visando à comprovação de experiência da Licitante.
- Comprovar a execução de serviços compatíveis em características àqueles relativos ao objeto da licitação, mediante apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU.
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de assinatura do Contrato, na qual conste o responsável técnico com habilitação para execução de serviços/fornecimento compatíveis com o objeto licitado, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante.
- Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU, em nome do profissional detentor de atestado(s) de serviço(s) prestado(s), com validade na data de assinatura do Contrato, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional.
- Comprovação de integrante do quadro permanente, onde fique demonstrado que o profissional que apresentou atestado integra o quadro permanente da empresa licitante.
- Apresentar catálogo(s) do fabricante e/ou da marca de peças, acessórios e componentes que compõe os equipamentos de playgrounds.

## 2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

Realizado o estudo das quantidades necessárias com base nos equipamentos que atualmente necessitam de reparo, sendo adicionado uma margem a mais caso haja a necessidade futura e eventual de reparo de novos equipamentos. Segue abaixo relação de itens e quantidades:

ESCOLAS E CMEIS – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
DESCRIÇÃO	QTDE.
PCP – Apoio de mão do equip. simulador de caminhada duplo fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1” ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG.	1
Rolamento 6206 2RS	12
Tampa protetora de nylon grande	6
Tampão plástico de 2”	2
Manopla pequena	8
Manopla grande	4
Rolamento 6205 2RS	16
Bucha em acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	4
Parabolt chumbador CBA 3/8” x 2” ½	4
Tampão plástico de 3” ½	2
Tampa protetora de nylon pequena	6
Rolamento 6204 2RS	16
Kit de esfera/pino/travas	6
Base ATI – Pressão de pernas duplo	1



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 4 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação) e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de manopla grande; 02 und. de coxim (batente de borracha) e 01 und. de tampão plástico de 3" ½	
Acess. ATI – Borboleta 1 asa do equip. pressão de pernas com surf Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 4 mm; chapa em aço carbono de 2 mm perfurada; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de parafuso sext. ½" x 4" ½; 02 und. de porca sext. ½" e 04 und. de arruela lisa ½".	2
Acess. ATI – Banco do equip. pressão de pernas Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de pino duplo de montagem injetado; 01 und. de tampão plástico de 2" para tubo de parede 3 mm e 02 und. de rolamento 6205 (2RS)	2
Chumbador médio para fixação do equipamento no solo	1
Passarela tubo reto de 1,60 cm rotomoldado	1
Plataforma com medidas mínimas de 1,06 x 1,06 m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo com medidas mínimas 30 x 40 mm espessura com medidas mínimas 1,50 mm, com assoalho em tábua de madeira plástica com medidas mínimas 136 x 30 mm, cor itaúba.	1
Plataforma com medidas mínimas de 1,06 x 1,06 m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30 x 40 mm espessura 1,50 mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136 x 30 mm, cor itaúba, cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22 m x 1,22 m; altura do chão até o assoalho: 50 cm	1
Cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada, com medidas mínimas de 1,22 m x 1,22 m; altura do chão até o assoalho: com medidas mínimas de 1,35 m	1
Cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide redonda, com medidas mínimas de 1,70 m de diâmetro com parede dupla; altura do chão até o assoalho: 1,75 m	1
Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo com medidas mínimas de 30 x 50 mm # 16.	1
Corrimão em tubo 1" # 18, com medidas mínimas 1,75 x 0,66 m e fechamento lateral em ferro mecânico ¾" com espaçamento máximo de 10 cm entre eles	1
Degrau em madeira plástica com medidas mínimas de 60 x 13,6 x 3 cm com reforço na parte inferior	1



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1" ½ # 18, com cordas de nylon 14 mm e junção em plástico injetado colorido, com medidas mínimas 0,80 x 1,80 m.	1
Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno roto moldado parede dupla com medidas mínimas de 1,60 x 0,60 m, com 6 degraus.	1
Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1" ½ # 18, com cordas de nylon 14 mm e junção em plástico injetado colorido, com medidas mínimas de 0,80 x 1,80 m.	1
Guarda corpo com medidas mínimas de 80 cm de altura sendo estrutura em tubo de 1" ¼ # 16 e fechamento lateral em ferro mecânico ¾".	1
Guarda corpo, confeccionado em polietileno roto moldado parede dupla, com medidas mínimas de 0,75 x 0,82 m, com aberturas de 7 cm de largura no sentido vertical; altura após montagem com medidas mínimas: 0,80 m.	1
Escorregador reto em polietileno roto moldado, com medidas mínimas de 2,70 m de comprimento e 0,50 m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 15 cm interna, e desaceleração de no mínimo 50 cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno roto moldado parede dupla, com medidas mínimas de 92 x 88 cm, com espaço de passagem com medidas mínimas de 64 x 80 cm.	1
Escorregador ondulado em polietileno roto moldado, com medidas mínimas de 2,50 m de comprimento, 55 cm de largura externa, 39 cm de largura interna e abas de no mínimo 15 cm interna, seção de desaceleração de 50 cm, com acabamento arredondado no final da pista, com portal de segurança, confeccionado em polietileno roto moldado parede dupla, com medidas mínimas de 92 x 88 cm, com espaço de passagem com medidas mínimas de 64 x 80 cm.	1
Escorregador duplo reto 2,50 x 0,95 m em fibra de vidro, e abas de no mínimo 15 cm interna, seção de desaceleração de 50 cm, com acabamento arredondado no final da pista.	1
<b>Em brinquedos rotomoldados, parques modulares infantis: modelos 02/03/04 e 06 torres:</b> Troca da peça: plataforma com medidas mínimas 1,06 x 1,06 m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo com medidas mínimas 30 x 40 mm espessura com medidas mínimas 1,50 mm, com assoalho em tábua de madeira plástica com medidas mínimas 136 x 30 mm cor itaúba; Troca da peça: plataforma medindo 1,06 x 1,06 m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30 x 40 mm espessura 1,50 mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136 x 30 mm cor itaúba, sem cobertura; altura do chão até o assoalho: 50 cm; Troca da peça: plataforma medindo 1,06 x 1,06 m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30 x 40 mm espessura 1,50 mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136 x 30 mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22 m x 1,22 m; altura do chão até o assoalho: 50 cm; Troca da peça: cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com medidas mínimas 1,22 m x 1,22 m; altura do chão até o assoalho: com medidas mínimas 1,35 m; Troca da peça: cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide redonda, com medidas mínimas 1,70 m de diâmetro com parede dupla;	21



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

altura do chão até o assoalho: 1,75 m;  
Troca da peça: escada de 7 degraus, com estrutura em tubo com medidas mínimas 30 x 50 mm # 16;  
Troca da peça: corrimão em tubo 1" # 18, com medidas mínimas 1,75 x 0,66 m e fechamento lateral em ferro mecânico  $\frac{3}{8}$ " com espaçamento máximo de 10 cm entre eles;  
Troca da peça: degrau em madeira plástica com medidas mínimas 60 x 13,6 x 3 cm com reforço na parte inferior;  
Troca da peça: rampa de cordas com estrutura em tubo de 1"  $\frac{1}{2}$  # 18, com cordas de nylon 14 mm e junção em plástico injetado colorido, com medidas mínimas 0,80 x 1,80 m;  
Troca da peça: rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla com medidas mínimas 1,60 x 0,60 m com 6 degraus;  
Troca da peça: rampa de cordas com estrutura em tubo de 1"  $\frac{1}{2}$  # 18, com cordas de nylon 14 mm e junção em plástico injetado colorido, com medidas mínimas 0,80 x 1,80 m;  
Troca da peça: guarda corpo com medidas mínimas 80 cm de altura sendo estrutura em tubo de 1"  $\frac{1}{4}$  # 16 e fechamento lateral em ferro mecânico  $\frac{3}{8}$ ";  
Troca da peça: guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com medidas mínimas 0,75 x 0,82 m, com aberturas de 7 cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem com medidas mínimas: 0,80 m;  
Troca da peça: escorregador reto em polietileno rotomoldado, com medidas mínimas 2,70 m de comprimento e 0,50 m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 15 cm interna, e desaceleração de no mínimo 50 cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com medidas mínimas 92 x 88 cm, com espaço de passagem com medidas mínimas 64 x 80 cm;  
Troca da peça: escorregador ondulado em polietileno rotomoldado, com medidas mínimas 2,50 m de comprimento, 55 cm de largura externa, 39 cm de largura interna e abas de no mínimo 15 cm interna, seção de desaceleração de 50 cm, com acabamento arredondado no final da pista, com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com medidas mínimas 92 x 88 cm, com espaço de passagem com medidas mínimas 64 x 80 cm;

### PARQUES E ACADEMIAS – SEC. DE ESPORTE E LAZER

DESCRIÇÃO	QTDE
	.
Manopla pequena (luva) para tubo de 1"	82
Manopla média (luva) PVC 220 mm x 1" $\frac{1}{2}$	12
Manopla grande (pisante) para tubo de 2"	22
Coxim – batente de borracha	58
Bucha em acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75 mm	90
Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	1
Rolamento 6001 2RS	16
Rolamento 6201 2RS	52
Rolamento 6003 2RS	10



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Rolamento 6004 2RS	234
Rolamento 6204 2RS	82
Rolamento 6005 2RS	42
Rolamento 6205 2RS	278
Rolamento 6206 2RS	134
Tampão plástico de 2"	20
Tampão plástico de 2" ½	22
Tampão plástico de 3" ½	13
Tampão de metal de 5"	4
Ponteira plástica interna de 1" ½	2
Tampa protetora de nylon pequena Ø 55 mm	23
Tampa protetora de nylon média Ø 58 mm	26
Tampa protetora de nylon grande Ø 60 mm	24
Kit de esfera/pino/travas em polipropileno	12
Arruela 37 mm pequena com furo 8,5 mm com rosca	1
Porca rebite M10	7
Parabolt chumbador CBA 3/8" x 2" ½	44
Parafuso sextavado 12 x 70 mm	4
Porca sextavada 12 mm	4
Arruela lisa	8
Chapa em aço carbono 2,00 mm, com 120 mm x 120 mm	1
Adesivo vinílico, frente 2000 x 1000 mm com fotos dos equipamentos	11
Adesivo vinílico, verso 2000 x 1000 mm com orientações de alongamento	11
Acess. ATI – Pé do equip. surf; Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2 mm; chapa em aço carbono de 2 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6206 (2RS)	8
Acess. ATI – Garfo do supino do equip. multi exercitador; Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 3 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha) e 2 pares de bucha acetal com tubinho	3
Acess. ATI – Peso frontal do equip. multi exercitador com seis funções. Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6205 (2RS); 01 und. de pino duplo de montagem; 02 und. de tampa protetora de nylon média, 02 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 02 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm	5
Acess. ATI – Volante pequeno equip. alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" x 1,50 mm, com 830 mm de diâmetro; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda MIG.	13



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Chaveta do volante do equip. alongador com três alturas. Chapa de aço carbono de 4,75 mm	13
Pino maciço do volante do equip. alongador com três alturas.	13
Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equip. alongador com três alturas.	28
PCP – Apoio de mão do equip. simulador de caminhada duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG.	1
Acess. ATI – Parte traseira do equip. esqui. Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha); 01 par de bucha acetal com tubinho e 02 und. de rolamento 6205 (2RS)	10
Acess. ATI – Banco do equip. pressão de pernas Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinças; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de pino duplo de montagem injetado; 01 und. de tampão plástico de 2" para tubo de parede 3 mm e 02 und. de rolamento 6205 (2RS)	5
Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204 (2RS); 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora; 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm e 02 und. de bola de resina completa	7
Bieleta para equipamento simulador de escada, lado direito Modelo usado na VW – kombi	2
Bieleta para equipamento simulador de escada, lado esquerdo Modelo usado na VW – kombi	2
Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda MIG; orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x ¼". Complemento da peça: 01 und. de tampão plástico de 3" ½; 02 und. de parafuso sextavado ½" x 4" ½; 02 und. de porca sextavada ½" e 04 und. de arruela lisa	4
Chumbador médio para fixação do equipamento no solo. Flange em chapa de aço carbono de Ø 240 mm x 4,75 mm, com 04 parafusos ⅝" x 1" ½, 04 porcas ⅝" e 04 arruelas lisa. Ferro estrutural para compor a flange.	14
Base ATI – Multi exercitador com seis funções.	3



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

<p>Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm, 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços e solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm.</p> <p>Complemento da peça: 04 und. de coxim (batente de borracha) e 04 und. de parabolt chumbador CBA ¾" x 2" ½</p>	
<p>Acess. ATI – Peso superior do equip. multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm, 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG.</p> <p>Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de manopla pequena e 02 pares de bucha acetel com tubinho</p>	3
<p>Acess. ATI – Peso lateral do equip. multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm, 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG.</p> <p>Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de rolamento 6205 (2RS); 02 und. de tubete em polietileno; 01 und. de espaçador do tubete em polietileno; 01 und. de tampa protetora de nylon média; 01 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm</p>	3
<p>Acess. ATI – Peso inferior do equip. multi exercitador com seis funções. Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm, 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG.</p> <p>Complemento da peça: 02 und. de manopla pequena e 02 pares de bucha acetel com tubinho</p>	3
<p>Acess. ATI – Braço do supino do equip. multi exercitador com seis funções Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm e solda MIG.</p> <p>Complemento da peça: 02 und. de manopla pequena e 01 par de bucha acetel com tubinho</p>	3
<p>Acess. ATI – Peso do supino do equip. multi exercitador com seis funções. Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm, 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG.</p> <p>Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha) e 01 par de bucha acetel com tubinho</p>	3
<p>Base ATI – Esqui duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt) e pinos maciços.</p> <p>Complemento da peça:</p>	2



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

08 und. de tampão plástico de 2" ½ e 04 und. de parabolts chumbador CBA ¾" x 2" ½	
Acess. ATI – Braço direito do equip. esqu Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de manopla pequena; 01 par de bucha acetal com tubinho e 02 und. de rolamento 6205 (2RS)	4
Acess. ATI – Braço esquerdo do equip. esqu Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de manopla pequena; 01 par de bucha acetal com tubinho e 02 und. de rolamento 6205 (2RS)	4
Acess. ATI – Pé do equip. esqu Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda MIG.	9
Base ATI – Pressão de pernas duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação) e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de manopla grande; 02 und. de coxim (batente de borracha) e 01 und. de tampão plástico de 3" ½	4
Acess. ATI – Borboleta 1 asa do equip. pressão de pernas com surf Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm perfurada; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de parafuso sext. ½" x 4" ½; 02 und. de porca sext. ½" e 04 und. de arruela lisa ½"	8
Base ATI – Rotação dupla diagonal duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 2,00 mm e 2" x 2,00 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; pinos maciços; orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação) e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de tampão plástico de 3" ½	4
Acess. ATI – Volante médio do equip. rotação dupla diagonal Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" x 1,50 mm com 720 mm de diâmetro; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204 (2RS);	10





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

02 und. de bola de resina; 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora e 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm	
Base ATI – Rotação vertical duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 2,00 mm e 2" x 2,00 mm; barra secundária para fixação dos volantes 2" x 2,00 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; pinos maciços; orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação) e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de tampão plástico de 3" ½	1
Base ATI – Rotação vertical com diagonal conjugado Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 2,00 mm e 2" x 2,00 mm; barra secundária para fixação dos volantes 2" x 2,00 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; pinos maciços; orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação) e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de tampão plástico de 3" ½	1
Base ATI – Simulador de cavalgada duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm e 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de tampão plástico de 2" ½; 04 und. de parabolt chumbador CBA ¾" x 2" ½ e 02 und. de coxim (batente de borracha)	2
Acess. ATI – Alavanca do equip. simulador de cavalgada Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de manopla pequena; 02 und. de manopla grande; 02 und. de rolamento 6205 (2RS) e 01 und. do pino duplo de montagem	4
Acess. ATI – Tubo pequeno do equip. simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 pares de bucha acetal com tubinho	4
Acess. ATI – Banco do equip. simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de tampão plástico 2"; 02 und. de rolamento 6205 (2RS) e 01 und. do pino duplo de montagem	4
Base ATI – Simulador de caminhada individual Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); pinos maciços e solda MIG.	1



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Complemento da peça: 04 und. de parabol chumbador CBA $\frac{3}{8}$ " x 2" $\frac{1}{2}$	
Base ATI – Simulador de caminhada duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" $\frac{1}{2}$ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); pinos maciços e solda MIG. Complemento da peça: 06 und. de parabol chumbador CBA $\frac{3}{8}$ " x 2" $\frac{1}{2}$	2
Acess. ATI – Pé do equip. simulador de caminhada Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6206 (2RS)	10
Base ATI – Simulador de remo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; orifícios para a fixação do equipamento (parabolt) e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de tampão plástico de 2" e 04 und. de parabol chumbador CBA $\frac{3}{8}$ " x 2" $\frac{1}{2}$	2
Acess. ATI – Banco do equip. simulador de remo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de manopla grande; 02 und. de rolamento 6205; 01 und. do pino duplo de montagem; 01 und. de tampão plástico de 2" e 01 und. de coxim (batente de borracha)	2
Acess. ATI – Braço do equip. simulador de remo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de manopla pequena; 02 und. de rolamento 6201 e 01 und. de tubinho menor para o rolamento	2
Acess. ATI – Tubo de junção do equip. simulador de remo Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de rolamento 6201 ou 02 und. de tubinho menor para rolamentos	2
Madeira de Lei com 25 mm x 250 mm x 1200 mm	15
Assento, tipo balanço, com correntes. Produzido em tubo de aço carbono de 1" x 2,00 mm. Pintura eletrostática a pó. Solda do tipo MIG	7
Grade, tipo guarda corpo para brinquedos de rotomoldado	2
Madeira plástico com 25 mm x 250 mm x 6000 mm	6
Estrutura em aço carbono, tubo redondo de 2" $\frac{1}{2}$ x 2,00 mm para balanço	1
Escorregador tubo 2 curvas de 90° - H1,40m rotomoldado	2



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Passarela tubo reto de 1,60 m rotomoldado	1
Passarela tubo reto de 2,00m rotomoldado	2
Escorregador ondulado – H1,40m rotomoldado	3
Rampa de cordas – H1,40m para rotomoldado	8
Serviço de substituição das peças, acessórios e componentes dos aparelhos e brinquedos de rotomoldagem, que devem ser fornecidos pela Contratada.  Reajustes das peças e equipamentos, a empresa assistência técnica, deverá disponibilizar todas as ferramentas adequadas para a execução do serviço, comprovando capacidade através de certificado de treinamento em alguma fábrica dos equipamentos.  Recuperação de peças danificadas, a empresa assistência técnica, deverá desempenhar, quando possível, de forma que possa ser reutilizada por mais um período, comprovando capacidade através de certificado de treinamento em alguma fábrica dos equipamentos. Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar, comprovando capacidade através de certificado de treinamento em alguma fábrica dos equipamentos.  Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm ou do aparelho/brinquedo completo, conforme avaliação técnica, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão. Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10 Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III. - Rendimento teórico: 16,6 m <sup>2</sup> /l para 30 µm 8,3 m <sup>2</sup> /l para 60 µm - Espessura úmida: 60 µm a 120 µm - Espessura seca: 30 µm a 60 µm - Tempo de secagem para 30 µm: 25°C.  Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura.  Higienização dos equipamentos, com cera e ou produtos adequados, retirando todas as sujeiras, manchas, pichações e aplicar produto para exterminar com germes e bactérias.  Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40 °C.  Limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos. Todos os produtos mencionados para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada. A empresa deverá dispor de carros para tais serviços, devidamente identificados, com ferramentas e equipamentos como: máquina de solda, gerador de energia, lixadeiras, parafusadeiras, sopradores e demais.	37



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Os colaboradores são de total responsabilidade da Contratada (encargos trabalhistas, segurança), deverão trabalhar uniformizados, utilizando-se de todos os materiais de EPI.

### 3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, verifica-se como única uma solução viável a contratação de empresa especializada e capacitada para suprir tal necessidade.

A empresa deverá fornecer produtos regulamentados de acordo com a estrutura a ser reformada dos parquinhos infantis e equipamentos ao ar livre e deixá-los em condições de uso por longa duração conforme discriminação dos mesmos, visto que os equipamentos ficam expostos a céu aberto e precisarão ser mais resistentes as ações do tempo.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A empresa deverá fornecer produtos regulamentados de acordo com a estrutura a ser reformada dos parquinhos infantis e equipamentos ao ar livre e deixá-los em condições de uso por longa duração conforme discriminação dos mesmos, visto que os equipamentos ficam expostos a céu aberto e precisarão ser mais resistentes as ações do tempo.

#### 4.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer em grupos separados em cada escopo (equipamentos de responsabilidade da secretaria de Educação e Cultura localizados em escolas e CMEIS e equipamentos ao ar livre sob responsabilidade da secretaria de Esporte e Lazer), visto que o parcelamento dos serviços e dos materiais contratados acarretaria prejuízo a execução contratual, além de que diversos equipamentos previstos na tabela de itens são adotados em conjunto para correto funcionamento do equipamento, sendo que a sua segregação em lotes separados também acarretaria em possível prejuízo para a correta e satisfatória execução do objeto da presente contratação.

#### 4.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 4.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Necessita-se efetuar manutenção e reforma destes equipamentos, pois os mesmos encontram-se depreciados principalmente pelas ações do tempo, e é necessária a intervenção para mantê-los em boas condições de uso e conservação, para evitar decadência e desuso de patrimônio público e proporcional padronização do material para atendimento de demanda da população do Município de Medianeira, provendo espaços de convivência diferenciada e de acesso gratuito, visando com isso contribuir para o



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

desenvolvimento das habilidades motoras e benefícios a saúde da população através de atividades realizadas com apoio destes equipamentos.

Apresentar relatório prévio minucioso dos serviços a ser executados e peças, acessórios, componentes, e brinquedos e Equipamentos ao ar livre a serem repostos em cada Escola e/ou CMEI e espaços públicos.

A ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A fiscalização do contrato será realizada pela Secretaria de Educação e Cultura através da servidora Dione Patrícia Battisti, bem como pela Secretaria de Esporte e Lazer através do servidor João Alexandre Hentz.

#### 4.4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

#### 5. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudos estimados realizado pela Secretaria de Educação, verifica-se como custo estimado da contratação dos materiais e serviços para CMEIs e Escolas Municipais o valor de R\$ 502.481,38 (quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

#### 6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Necessita-se efetuar manutenção e reforma destes equipamentos, pois os mesmos encontram-se depreciados principalmente pelas ações do tempo, e é necessária a intervenção para mantê-los em boas condições de uso e conservação, para evitar decadência e desuso de patrimônio público e proporcional padronização do material para atendimento de demanda da comunidade escolar, provendo as crianças espaços de convivência diferenciada e de acesso gratuito, dentro do espaço escolar, visando com isso contribuir para o desenvolvimento das habilidades motoras.

#### APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes:

Medianeira/PR, 21 de agosto de 2023

**RESPONSÁVEL PELO ESTUDO**

**ORDENADOR DA DESPESA**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

<hr/> <p>Dione Patrícia Battisti</p>	<hr/> <p>Clair Teresinha Rugeri</p>
<hr/> <p>João Alexandre Hentz</p>	<hr/> <p>Scharleston Schmoller</p>





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

**DE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Esportes e lazer;

**PARA:** Compras, Licitações e Contratos;

As Secretarias supracitadas vêm solicitar as medidas necessárias para realização da contratação dos seguintes SERVIÇOS:

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para reformas de brinquedos rotomoldados (playgrounds/parquinhos) e academias ao ar livre, em espaços públicos do município, Escolas municipais e CMEIs, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – ESCOLAS E CMEIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND.	Madeira de Lei com 25 mm x 250 mm x 1200 mm	15	R\$ 202,23	R\$ 3.033,45
2	UND.	Assento, tipo balanço, com correntes. Produzido em tubo de aço carbono de 1" x 2,00 mm. Pintura eletrostática a pó. Solda do tipo MIG	7	R\$ 668,75	R\$ 4.681,25
3	UND.	Grade, tipo guarda corpo para brinquedos de rotomoldado	2	R\$ 1.273,30	R\$ 2.546,60
4	UND.	Madeira plástico com 25 mm x 250 mm x 6000 mm	6	R\$ 371,78	R\$ 2.230,68
5	UND.	Estrutura em aço carbono, tubo redondo de 2" ½ x 2,00 mm para balanço	2	R\$ 2.022,30	R\$ 4.044,60
6	UND.	Escorregador tubo 2 curvas de 90º - H1,40m rotomoldado	2	R\$ 8.142,48	R\$ 16.284,96
7	UND.	Passarela tubo reto de 1,60m rotomoldado	1	R\$ 4.478,11	R\$ 4.478,11
8	UND.	Passarela tubo reto de 2,00m rotomoldado	2	R\$ 4.784,61	R\$ 9.569,22
9	UND.	Escorregador ondulado – H1,40m rotomoldado	3	R\$ 4.314,88	R\$ 12.944,64
10	UND.	Rampa de cordas – H1,40m para rotomoldado	8	R\$ 3.131,78	R\$ 25.054,24
11	UND.	Passarela tubo reto de 1,60 cm rotomoldado	1	R\$ 4.523,64	R\$ 4.523,64
12	UND.	Plataforma com medidas mínimas de 1,06 x 1,06 m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo com medidas mínimas 30 x 40 mm espessura com medidas mínimas 1,50 mm, com assoalho em tábua de madeira plástica com medidas mínimas 136 x 30 mm, cor itaúba.	1	R\$ 6.171,65	R\$ 6.171,65
13	UND.	Plataforma com medidas mínimas de 1,06 x 1,06 m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30 x 40 mm espessura 1,50 mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136 x 30 mm, cor itaúba,	1	R\$ 8.789,30	R\$ 8.789,30



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22 m x 1,22 m; altura do chão até o assoalho: 50 cm			
14	UND.	Cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada, com medidas mínimas de 1,22 m x 1,22 m; altura do chão até o assoalho: com medidas mínimas de 1,35 m	1	R\$ 3.377,35	R\$ 3.377,35
15	UND.	Cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide redonda, com medidas mínimas de 1,70 m de diâmetro com parede dupla; altura do chão até o assoalho: 1,75 m	1	R\$ 3.706,80	R\$ 3.706,80
16	UND.	Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo com medidas mínimas de 30 x 50 mm # 16.	1	R\$ 7.881,62	R\$ 7.881,62
17	UND.	Corrimão em tubo 1" # 18, com medidas mínimas 1,75 x 0,66 m e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8" com espaçamento máximo de 10 cm entre eles	1	R\$ 802,50	R\$ 802,50
18	UND.	Degrau em madeira plástica com medidas mínimas de 60 x 13,6 x 3 cm com reforço na parte inferior	1	R\$ 869,37	R\$ 869,37
19	UND.	Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1" 1/2 # 18, com cordas de nylon 14 mm e junção em plástico injetado colorido, com medidas mínimas 0,80 x 1,80 m.	1	R\$ 4.357,04	R\$ 4.357,04
20	UND.	Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno roto moldado parede dupla com medidas mínimas de 1,60 x 0,60 m, com 6 degraus.	1	R\$ 4.585,80	R\$ 4.585,80
21	UND.	Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1" 1/2 # 18, com cordas de nylon 14 mm e junção em plástico injetado colorido, com medidas mínimas de 0,80 x 1,80 m.	1	R\$ 4.356,50	R\$ 4.356,50
22	UND.	Guarda corpo com medidas mínimas de 80 cm de altura sendo estrutura em tubo de 1" 1/4 # 16 e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8"	1	R\$ 1.528,60	R\$ 1.528,60
23	UND.	Guarda corpo, confeccionado em polietileno roto moldado parede dupla, com medidas mínimas de 0,75 x 0,82 m, com aberturas de 7 cm de largura no sentido vertical; altura após montagem com medidas mínimas: 0,80 m.	1	R\$ 1.643,30	R\$ 1.643,30
24	UND.	Escorregador reto em polietileno roto moldado, com medidas mínimas de 2,70 m de comprimento e 0,50 m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 15 cm interna, e desaceleração de no mínimo 50 cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno roto moldado parede dupla, com medidas mínimas de 92 x 88 cm, com espaço de passagem com medidas mínimas de 64 x 80 cm.	1	R\$ 6.114,51	R\$ 6.114,51
25	UND.	Escorregador ondulado em polietileno roto moldado, com medidas mínimas de 2,50 m de comprimento, 55 cm de largura externa, 39 cm de largura interna e abas de no mínimo 15 cm interna, seção de desaceleração de 50 cm,	1	R\$ 6.018,75	R\$ 6.018,75





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		com acabamento arredondado no final da pista, com portal de segurança, confeccionado em polietileno roto moldado parede dupla, com medidas mínimas de 92 x 88 cm, com espaço de passagem com medidas mínimas de 64 x 80 cm.			
26	UND.	Escorregador duplo reto 2,50 x 0,95 m em fibra de vidro, e abas de no mínimo 15 cm interna, seção de desaceleração de 50 cm, com acabamento arredondado no final da pista.	1	R\$ 5.751,25	R\$ 5.751,25
27	UND.	Rolamento 6206 2RS	12	R\$ 24,39	R\$ 292,68
28	UND.	Tampa protetora de nylon grande	6	R\$ 16,37	R\$ 98,22
29	UND.	Tampão plástico de 2"	2	R\$ 11,77	R\$ 23,54
30	UND.	Manopla pequena	8	R\$ 10,38	R\$ 83,04
31	UND.	Manopla grande	4	R\$ 48,15	R\$ 192,60
32	UND.	Rolamento 6205 2RS	16	R\$ 16,80	R\$ 268,80
33	UND.	Bucha em acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	4	R\$ 12,52	R\$ 50,08
34	UND.	Parabolt chumbador CBA 3/8" x 2" 1/2	4	R\$ 9,52	R\$ 38,08
35	UND.	Tampão plástico de 3" 1/2	2	R\$ 19,58	R\$ 39,16
36	UND.	Tampa protetora de nylon pequena	6	R\$ 14,98	R\$ 89,88
37	UND.	Rolamento 6204 2RS	16	R\$ 13,80	R\$ 220,80
38	UND.	Kit de esfera/pino/travas	6	R\$ 50,82	R\$ 304,92
39	UND.	Chumbador médio para fixação do equipamento no solo	1	R\$ 355,99	R\$ 355,99
40	UND.	Em brinquedos rotomoldados, parques modulares infantis: modelos 02/03/04 e 06 torres: Troca da peça: plataforma com medidas mínimas 1,06 x 1,06 m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo com medidas mínimas 30 x 40 mm espessura com medidas mínimas 1,50 mm, com assoalho em tábua de madeira plástica com medidas mínimas 136 x 30 mm cor itaúba; Troca da peça: plataforma medindo 1,06 x 1,06 m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30 x 40 mm espessura 1,50 mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136 x 30 mm cor itaúba, sem cobertura; altura do chão até o assoalho: 50 cm; Troca da peça: plataforma medindo 1,06 x 1,06 m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30 x 40 mm espessura 1,50 mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136 x 30 mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22 m x 1,22 m; altura do chão até o assoalho: 50 cm;	21	R\$ 2.423,55	R\$ 50.894,55



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	<p>Troca da peça: cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com medidas mínimas 1,22 m x 1,22 m; altura do chão até o assoalho: com medidas mínimas 1,35 m;</p> <p>Troca da peça: cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide redonda, com medidas mínimas 1,70 m de diâmetro com parede dupla; altura do chão até o assoalho: 1,75 m;</p> <p>Troca da peça: escada de 7 degraus, com estrutura em tubo com medidas mínimas 30 x 50 mm # 16;</p> <p>Troca da peça: corrimão em tubo 1" # 18, com medidas mínimas 1,75 x 0,66 m e fechamento lateral em ferro mecânico <math>\frac{3}{8}</math>" com espaçamento máximo de 10 cm entre eles;</p> <p>Troca da peça: degrau em madeira plástica com medidas mínimas 60 x 13,6 x 3 cm com reforço na parte inferior;</p> <p>Troca da peça: rampa de cordas com estrutura em tubo de 1" <math>\frac{1}{2}</math> # 18, com cordas de nylon 14 mm e junção em plástico injetado colorido, com medidas mínimas 0,80 x 1,80 m;</p> <p>Troca da peça: rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla com medidas mínimas 1,60 x 0,60 m com 6 degraus;</p> <p>Troca da peça: rampa de cordas com estrutura em tubo de 1" <math>\frac{1}{2}</math> # 18, com cordas de nylon 14 mm e junção em plástico injetado colorido, com medidas mínimas 0,80 x 1,80 m;</p> <p>Troca da peça: guarda corpo com medidas mínimas 80 cm de altura sendo estrutura em tubo de 1" <math>\frac{1}{4}</math> # 16 e fechamento lateral em ferro mecânico <math>\frac{3}{8}</math>";</p> <p>Troca da peça: guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com medidas mínimas 0,75 x 0,82 m, com aberturas de 7 cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem com medidas mínimas: 0,80 m;</p> <p>Troca da peça: escorregador reto em polietileno rotomoldado, com medidas mínimas 2,70 m de comprimento e 0,50 m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 15 cm interna, e desaceleração de no mínimo 50 cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com medidas mínimas 92 x 88 cm, com espaço de passagem com medidas mínimas 64 x 80 cm;</p> <p>Troca da peça: escorregador ondulado em polietileno rotomoldado, com medidas mínimas 2,50 m de comprimento, 55 cm de largura externa, 39 cm de largura interna e abas de no mínimo 15 cm interna, seção de desaceleração de 50 cm, com acabamento arredondado no</p>			
--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		final da pista, com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com medidas mínimas 92 x 88 cm, com espaço de passagem com medidas mínimas 64 x 80 cm;			
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>					<b>R\$ 208.298,07</b>

<b>LOTE 02 – PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	UND	Manopla pequena (luva) para tubo de 1"	82	R\$ 10,38	R\$ 851,16
2	UND	Manopla média (luva) PVC 220 mm x 1" ½	12	R\$ 30,17	R\$ 362,04
3	UND	Manopla grande (pisante) para tubo de 2"	22	R\$ 48,15	R\$ 1.059,30
4	UND	Coxim – batente de borracha	58	R\$ 33,99	R\$ 1.971,42
5	UND	Bucha em acetel (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75 mm	90	R\$ 12,52	R\$ 1.126,80
6	UND	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	1	R\$ 30,49	R\$ 30,49
7	UND	Rolamento 6001 2RS	16	R\$ 7,56	R\$ 120,96
8	UND	Rolamento 6201 2RS	52	R\$ 8,62	R\$ 448,24
9	UND	Rolamento 6003 2RS	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
10	UND	Rolamento 6004 2RS	234	R\$ 9,67	R\$ 2.262,78
11	UND	Rolamento 6204 2RS	82	R\$ 12,70	R\$ 1.041,40
12	UND	Rolamento 6005 2RS	42	R\$ 12,03	R\$ 505,26
13	UND	Rolamento 6205 2RS	278	R\$ 16,80	R\$ 4.670,40
14	UND	Rolamento 6206 2RS	134	R\$ 22,54	R\$ 3.020,36
15	UND	Tampão plástico de 2"	20	R\$ 11,77	R\$ 235,40
16	UND	Tampão plástico de 2" ½	22	R\$ 12,30	R\$ 270,60
17	UND	Tampão plástico de 3" ½	13	R\$ 19,58	R\$ 254,54
18	UND	Tampão de metal de 5"	4	R\$ 48,57	R\$ 194,28
19	UND	Ponteira plástica interna de 1" ½	2	R\$ 4,06	R\$ 8,12
20	UND	Tampa protetora de nylon pequena Ø 55 mm	23	R\$ 14,98	R\$ 344,54
21	UND	Tampa protetora de nylon média Ø 58 mm	26	R\$ 15,73	R\$ 408,98
22	UND	Tampa protetora de nylon grande Ø 60 mm	24	R\$ 16,37	R\$ 392,88
23	UND	Kit de esfera/pino/travas em polipropileno	12	R\$ 50,82	R\$ 609,84
24	UND	Arruela 37 mm pequena com furo 8,5 mm com rosca	1	R\$ 26,75	R\$ 26,75
25	UND	Porca rebite M10	7	R\$ 9,52	R\$ 66,64
26	UND	Parabolt chumbador CBA 3/8" x 2" ½	44	R\$ 9,52	R\$ 418,88



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

27	UND	Parafuso sextavado 12 x 70 mm	4	R\$ 9,63	R\$ 38,52
28	UND	Porca sextavada 12 mm	4	R\$ 1,97	R\$ 7,88
29	UND	Arruela lisa	8	R\$ 0,75	R\$ 6,00
30	UND	Chapa em aço carbono 2,00 mm, com 120 mm x 120 mm	1	R\$ 24,07	R\$ 24,07
31	UND	Adesivo vinílico, frente 2000 x 1000 mm com fotos dos equipamentos	11	R\$ 337,90	R\$ 3.716,90
32	UND	Adesivo vinílico, verso 2000 x 1000 mm com orientações de alongamento	11	R\$ 244,06	R\$ 2.684,66
33	UND	Acess. ATI – Pé do equip. surf; Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2 mm; chapa em aço carbono de 2 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 280 mm de largura; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6206 (2RS)	8	R\$ 427,78	R\$ 3.422,24
34	UND	Acess. ATI – Garfo do supino do equip. multi exercitador; Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 3 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha) e 2 pares de bucha acetel com tubinho	3	R\$ 160,71	R\$ 482,13
35	UND	Acess. ATI – Peso frontal do equip. multi exercitador com seis funções. Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6205 (2RS); 01 und. de pino duplo de montagem; 02 und. de tampa protetora de nylon média, 02 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 02 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm	5	R\$ 649,17	R\$ 3.245,85
36	UND	Acess. ATI – Volante pequeno equip. alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" x 1,50 mm, com 830 mm de diâmetro; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda MIG.	13	R\$ 81,85	R\$ 1.064,05
37	UND	Chaveta do volante do equip. alongador com três alturas. Chapa de aço carbono de 4,75 mm	13	R\$ 32,85	R\$ 427,05
38	UND	Pino maciço do volante do equip. alongador com três alturas.	13	R\$ 89,23	R\$ 1.159,99
39	UND	Pino elástico 10 x 30 mm para volante do equip. alongador com três alturas.	28	R\$ 8,09	R\$ 226,52
40	UND	PCP – Apoio de mão do equip. simulador de caminhada duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática	1	R\$ 245,78	R\$ 245,78



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG.			
41	UND	Acess. ATI – Parte traseira do equip. esqui. Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha); 01 par de bucha acetel com tubinho e 02 und. de rolamento 6205 (2RS)	10	R\$ 216,67	R\$ 2.166,70
42	UND	Acess. ATI – Banco do equip. pressão de pernas Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2 mm; chapa estampada e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de pino duplo de montagem injetado; 01 und. de tampão plástico de 2" para tubo de parede 3 mm e 02 und. de rolamento 6205 (2RS)	5	R\$ 895,59	R\$ 4.477,95
43	UND	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204 (2RS); 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora; 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm e 02 und. de bola de resina completa	7	R\$ 459,67	R\$ 3.217,69
44	UND	Bieleta para equipamento simulador de escada, lado direito Modelo usado na VW – kombi	2	R\$ 129,25	R\$ 258,50
45	UND	Bieleta para equipamento simulador de escada, lado esquerdo Modelo usado na VW – kombi	2	R\$ 129,25	R\$ 258,50
46	UND	Base ATI – Alongador com três alturas Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda MIG; orifícios para a fixação do equipamento com flange de no mínimo 240 mm x ¼". Complemento da peça: 01 und. de tampão plástico de 3" ½; 02 und. de parafuso sextavado ½" x 4" ½; 02 und. de porca sextavada ½" e 04 und. de arruela lisa	4	R\$ 1.143,29	R\$ 4.573,16
47	UND	Chumbador médio para fixação do equipamento no solo. Flange em chapa de aço carbono de Ø 240 mm x 4,75 mm, com 04 parafusos 5/8" x 1" ½, 04 porcas 5/8" e 04 arruelas lisa. Ferro estrutural para compor a flange.	14	R\$ 355,99	R\$ 4.983,86



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

48	UND	Base ATI – Multi exercitador com seis funções. Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm, 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços e solda MIG. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm. Complemento da peça: 04 und. de coxim (batente de borracha) e 04 und. de parabolt chumbador CBA ¾" x 2" ½	3	R\$ 3.607,39	R\$ 10.822,17
49	UND	Acess. ATI – Peso superior do equip. multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm, 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de manopla pequena e 02 pares de bucha acetel com tubinho	3	R\$ 965,78	R\$ 2.897,34
50	UND	Acess. ATI – Peso lateral do equip. multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm, 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de rolamento 6205 (2RS); 02 und. de tubete em polietileno; 01 und. de espaçador do tubete em polietileno; 01 und. de tampa protetora de nylon média; 01 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm	3	R\$ 767,08	R\$ 2.301,24
51	UND	Acess. ATI – Peso inferior do equip. multi exercitador com seis funções. Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm, 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de manopla pequena e 02 pares de bucha acetel com tubinho	3	R\$ 1.010,08	R\$ 3.030,24
52	UND	Acess. ATI – Braço do supino do equip. multi exercitador com seis funções Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 3,00 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de manopla pequena e	3	R\$ 283,55	R\$ 850,65



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		01 par de bucha acetal com tubinho			
53	UND	Acess. ATI – Peso do supino do equip. multi exercitador com seis funções. Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm, 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha) e 01 par de bucha acetal com tubinho	3	R\$ 493,69	R\$ 1.481,07
54	UND	Base ATI – Esqui duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt) e pinos maciços. Complemento da peça: 08 und. de tampão plástico de 2" ½ e 04 und. de parabolt chumbador CBA ¾" x 2" ½	2	R\$ 2.221,64	R\$ 4.443,28
55	UND	Acess. ATI – Braço direito do equip. esqui Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de manopla pequena; 01 par de bucha acetal com tubinho e 02 und. de rolamento 6205 (2RS)	4	R\$ 207,68	R\$ 830,72
56	UND	Acess. ATI – Braço esquerdo do equip. esqui Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, com 1" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de manopla pequena; 01 par de bucha acetal com tubinho e 02 und. de rolamento 6205 (2RS)	4	R\$ 207,68	R\$ 830,72
57	UND	Acess. ATI – Pé do equip. esqui Fabricado em metalon de 30 x 50 x 2,00 mm; chapa anti-derrapante de 3,00 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda MIG.	9	R\$ 200,30	R\$ 1.802,70
58	UND	Base ATI – Pressão de pernas duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação) e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de manopla grande; 02 und. de coxim (batente de borracha) e 01 und. de tampão plástico de 3" ½	4	R\$ 995,74	R\$ 3.982,96
59	UND	Acess. ATI – Borboleta 1 asa do equip. pressão de pernas com surf	8	R\$ 255,73	R\$ 2.045,84



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm perfurada; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de parafuso sext. ½" x 4" ½; 02 und. de porca sext. ½" e 04 und. de arruela lisa ½"			
60	UND	Base ATI – Rotação dupla diagonal duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 2,00 mm e 2" x 2,00 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; pinos maciços; orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação) e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de tampão plástico de 3" ½	4	R\$ 1.209,63	R\$ 4.838,52
61	UND	Acess. ATI – Volante médio do equip. rotação dupla diagonal Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" x 1,50 mm com 720 mm de diâmetro; ¾" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204 (2RS); 02 und. de bola de resina; 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora e 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm	10	R\$ 340,68	R\$ 3.406,80
62	UND	Base ATI – Rotação vertical duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 2,00 mm e 2" x 2,00 mm; barra secundária para fixação dos volantes 2" x 2,00 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; pinos maciços; orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação) e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de tampão plástico de 3" ½	1	R\$ 482,35	R\$ 482,35
63	UND	Base ATI – Rotação vertical com diagonal conjugado Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 2,00 mm e 2" x 2,00 mm; barra secundária para fixação dos volantes 2" x 2,00 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; pinos maciços; orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação) e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de tampão plástico de 3" ½	1	R\$ 937,85	R\$ 937,85
64	UND	Base ATI – Simulador de cavalgada duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm e 2" x 2,00 mm; pintura a	2	R\$ 1.303,04	R\$ 2.606,08





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de tampão plástico de 2" ½; 04 und. de parabolt chumbador CBA ¾" x 2" ½ e 02 und. de coxim (batente de borracha)			
65	UND	Acess. ATI – Alavanca do equip. simulador de cavalgada Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de manopla pequena; 02 und. de manopla grande; 02 und. de rolamento 6205 (2RS) e 01 und. do pino duplo de montagem	4	R\$ 431,96	R\$ 1.727,84
66	UND	Acess. ATI – Tubo pequeno do equip. simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 pares de bucha acetel com tubinho	4	R\$ 70,51	R\$ 282,04
67	UND	Acess. ATI – Banco do equip. simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de tampão plástico 2"; 02 und. de rolamento 6205 (2RS) e 01 und. do pino duplo de montagem	4	R\$ 276,38	R\$ 1.105,52
68	UND	Base ATI – Simulador de caminhada individual Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); pinos maciços e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de parabolt chumbador CBA ¾" x 2" ½	1	R\$ 1.425,66	R\$ 1.425,66
69	UND	Base ATI – Simulador de caminhada duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); pinos maciços e solda MIG. Complemento da peça: 06 und. de parabolt chumbador CBA ¾" x 2" ½	2	R\$ 2.351,32	R\$ 4.702,64
70	UND	Acess. ATI – Pé do equip. simulador de caminhada Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; chapa em aço carbono de 2,00 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura;	10	R\$ 342,40	R\$ 3.424,00



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6206 (2RS)			
71	UND	Base ATI – Simulador de remo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; orifícios para a fixação do equipamento (parabolt) e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de tampão plástico de 2" e 04 und. de parabolt chumbador CBA 3/8" x 2" 1/2	2	R\$ 559,39	R\$ 1.118,78
72	UND	Acess. ATI – Banco do equip. simulador de remo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de manopla grande; 02 und. de rolamento 6205; 01 und. do pino duplo de montagem; 01 und. de tampão plástico de 2" e 01 und. de coxim (batente de borracha)	2	R\$ 754,99	R\$ 1.509,98
73	UND	Acess. ATI – Braço do equip. simulador de remo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de manopla pequena; 02 und. de rolamento 6201 e 01 und. de tubinho menor para o rolamento	2	R\$ 579,94	R\$ 1.159,88
74	UND	Acess. ATI – Tubo de junção do equip. simulador de remo Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de rolamento 6201 ou 02 und. de tubinho menor para rolamentos	2	R\$ 76,29	R\$ 152,58
75	UND	Madeira de Lei com 25 mm x 250 mm x 1200 mm	15	R\$ 202,23	R\$ 3.033,45
76	UND	Assento, tipo balanço, com correntes. Produzido em tubo de aço carbono de 1" x 2,00 mm. Pintura eletrostática a pó. Solda do tipo MIG	7	R\$ 668,75	R\$ 4.681,25
77	UND	Grade, tipo guarda corpo para brinquedos de rotomoldado	2	R\$ 1.273,30	R\$ 2.546,60
78	UND	Madeira plástico com 25 mm x 250 mm x 6000 mm	6	R\$ 371,78	R\$ 2.230,68
79	UND	Estrutura em aço carbono, tubo redondo de 2" 1/2 x 2,00 mm para balanço	1	R\$ 2.022,30	R\$ 2.022,30
80	UND	Escorregador tubo 2 curvas de 90° - H1,40m rotomoldado	2	R\$ 8.142,48	R\$ 16.284,96
81	UND	Passarela tubo reto de 1,60 m rotomoldado	1	R\$ 4.478,11	R\$ 4.478,11
82	UND	Passarela tubo reto de 2,00m rotomoldado	2	R\$ 4.784,61	R\$ 9.569,22



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

83	UND	Escorregador ondulado – H1,40m rotomoldado	3	R\$ 4.314,88	R\$ 12.944,64
84	UND	Rampa de cordas – H1,40m para rotomoldado	8	R\$ 3.131,78	R\$ 25.054,24
85	SV	<p>Serviço de substituição das peças, acessórios e componentes dos aparelhos e brinquedos de rotomoldagem, que devem ser fornecidos pela Contratada.</p> <p>Reajustes das peças e equipamentos, a empresa assistência técnica, deverá disponibilizar todas as ferramentas adequadas para a execução do serviço, comprovando capacidade através de certificado de treinamento em alguma fábrica dos equipamentos.</p> <p>Recuperação de peças danificadas, a empresa assistência técnica, deverá desempenhar, quando possível, de forma que possa ser reutilizada por mais um período, comprovando capacidade através de certificado de treinamento em alguma fábrica dos equipamentos. Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar, comprovando capacidade através de certificado de treinamento em alguma fábrica dos equipamentos.</p> <p>Retques de pintura de aproximadamente 40 cm ou do aparelho/brinquedo completo, conforme avaliação técnica, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão.</p> <p>Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10 Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rendimento teórico: 16,6 m<sup>2</sup>/l para 30 µm 8,3 m<sup>2</sup>/l para 60 µm</li><li>- Espessura úmida: 60 µm a 120 µm</li><li>- Espessura seca: 30 µm a 60 µm</li><li>- Tempo de secagem para 30 µm: 25°C.</li></ul> <p>Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura.</p> <p>Higienização dos equipamentos, com cera e ou produtos adequados, retirando todas as sujeiras, manchas, pichações e aplicar produto para exterminar com germes e bactérias.</p> <p>Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas</p>	37	R\$ 2.423,55	R\$ 89.671,35



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	<p>normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm 2/s a 40 °C.</p> <p>Limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos.</p> <p>Todos os produtos mencionados para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.</p> <p>A empresa deverá dispor de carros para tais serviços, devidamente identificados, com ferramentas e equipamentos como: máquina de solda, gerador de energia, lixadeiras, parafusadeiras, sopradores e demais. Os colaboradores são de total responsabilidade da Contratada (encargos trabalhistas, segurança), deverão trabalhar uniformizados, utilizando-se de todos os materiais de EPI.</p>		
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>			<b>R\$ 294.183,31</b>

1.2. Os serviços e materiais, objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual da secretaria de educação, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Vistoria

4.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h30 horas às 17h30 horas, horário de funcionamento das escolas e CMEIs.

4.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias úteis da emissão da ordem de serviço/empenho;

5.1.2. Local e horário da prestação de serviço nas Escolas e CMEIs: 07h30 às 17h30, horário de funcionamento das escolas e CMEIs.

5.1.3. O cronograma de realização dos serviços será informado pelas Secretarias após a formalização da Ata de Registro de Preços.

#### Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

LOTE 01 – ESCOLAS E CMEIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
LOCAL	ENDEREÇO	EQUIPAMENTO
CMEI Bebê Feliz	Rua Rio de Janeiro, 1920 – Centro.	Brinquedo de rotomoldagem
CMEI Deputado Federal Moacir Micheletto	Rua Amapá, 2001 - Bairro Nazaré.	Brinquedo de rotomoldagem
CMEI Mundo Mágico	Rua Porto Alegre, 1655 – Bairro Independência.	Brinquedo de rotomoldagem
CMEI Pequeno Polegar	Rua Cezar Varner, 360 - Bairro Frimesa.	Brinquedo de rotomoldagem
CMEI Pequeno Príncipe	Rua da Alegria, 266 – Bairro Jardim Irene.	Brinquedo de rotomoldagem
CMEI Professora Sílvia Pereira Donel	R. Presidente Médici, 750 – Bairro Belo Horizonte.	Brinquedo de rotomoldagem
CMEI Rose Mary Pelissari	Rua Lígia Fogassa, 1121 - Bairro Itaipu.	Brinquedo de rotomoldagem
CMEI Sonho de Criança	Rua Santa Inês, 440 - Bairro Condá.	Brinquedo de rotomoldagem
Escola Carlos Lacerda	Rua Minas Gerais, 4333 – Bairro Independência.	Brinquedo de rotomoldagem
Escola Fernando Pessoa	Rua Amazonas, 422 - Parque Alvorada.	Brinquedo de rotomoldagem / Equipamentos ao ar livre
Escola Grizelde Romig Fischborn	Avenida Primo Tacca, 400 – Bairro Belo Horizonte.	Brinquedo de rotomoldagem
Escola Idalina Pasquoto Bonatto	Rua Gualachos, 2260 - Bairro Condá.	Brinquedo de rotomoldagem
Escola Jayme Canet	Rua Amazonas, 2931 - Bairro Itaipu.	Brinquedo de rotomoldagem



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Escola José Lorenzoni	Rua Jaime Lock, 1183 - Bairro Itaipu.	Brinquedo de rotomoldagem
Escola João Guimarães Rosa	Rua Cezar Varner, 340 - Bairro Frimesa.	Brinquedo de rotomoldagem
Escola João Paulo II	Rua Onze, 331 – Bairro Jardim Irene.	Brinquedo de rotomoldagem
Escola Plínio Tourinho	Rua Goiás, 1820 - Bairro Cidade Alta.	Brinquedo de rotomoldagem
Escola São Luiz	Rua Ivo Darolt, 360 – Distrito de Maralúcia	Brinquedo de rotomoldagem
Escola Semíramis de Barros Braga	Rua Espírito Santo, 2071 - Bairro Nazaré.	Brinquedo de rotomoldagem
Escola Ulysses Guimarães	Rua Paraná, 1800 – Centro.	Brinquedo de rotomoldagem
Escola Ângelo Darolt	Rua Rio Grande do Norte, 570 - Bairro Ipê.	Brinquedo de rotomoldagem
Paço Municipal	Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê	Brinquedo de rotomoldagem / Equipamentos ao ar livre
Bairro Nazaré	Triângulo da Rua Piauí com a Rua Acre e Av. Pedro Soccol	Equipamentos ao ar livre
Vila Rural	Estrada Vila Rural Central	Equipamentos ao ar livre
UBS do Bairro Nazaré	Rua Gramado	Equipamentos ao ar livre
Conjunto Ipê	Junto a sede da Comunidade – Rua Alagoas	Equipamentos ao ar livre
Bairro São Cristóvão	Triângulo da Av. Pedro Soccol com a Rua Maranhão	Equipamentos ao ar livre
Bairro Itaipú	Rua Paulino Valiati com a Rua Pará	Equipamentos ao ar livre
Avenida Pedro Soccol (centro)	Triângulo da Rua Rio Branco esquina com a Paraná	Equipamentos ao ar livre
Ginásio Antônio Lacerda Braga	Rua Pernambuco 2060	Brinquedo de rotomoldagem / Equipamentos ao ar livre
Bairro Panorâmico	Triângulo da Rua Bahia com a Piauí	Equipamentos ao ar livre
Bairro Itaipu (Pinandi)	Rua Vereador Hilário Bordignon com Rua Mato Grosso	Equipamentos ao ar livre
UBS Bairro Independência	Av. Brasil esquina com Av. Independência	Brinquedo de rotomoldagem / Equipamentos ao ar livre
Bairro Jardim Irene (Parque das Laranjeiras)	Triângulo da Rua Itaqui com Jaime Loch	Brinquedo de rotomoldagem / Equipamentos ao ar livre
UBS Bairro Jardim Irene	Rua Maria de Vasconcelos	Brinquedo de rotomoldagem / Equipamentos ao ar livre
Bairro Jardim Irene	Avenida Ozório Fellini	Equipamentos ao ar livre
Bairro Jardim Irene (Parque das Flores)	Rua Izaías Berta com Rua Veneza	Brinquedo de rotomoldagem
Bairro Frimesa	Rua Cesar Varnier com Jarci Nadir Cavaleri	Equipamentos ao ar livre
Bairro Belo Horizonte	Av. Primo Tacca próximo da Castro Alves	Equipamentos ao ar livre
Bairro Condá	Av. Primo Tacca com Rua Santa Inês	Brinquedo de rotomoldagem / Equipamentos ao ar livre
Bairro Ipê (Jardim Europa - próximo da nova sede do Sicredi)	Rua Imigrantes	Equipamentos ao ar livre

### LOTE 02 – PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

LOCAL	ENDEREÇO	EQUIPAMENTO
Academia ao ar livre Paço	Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê	Equipamentos ao ar livre



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Municipal		
Academia ao ar livre Bairro Nazaré	Triângulo da Rua Piauí com a Rua Acre e Av. Pedro Soccol	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre da Vila Rural	Estrada Vila Rural Central	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre na UBS do Bairro Nazaré	Rua Gramado	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre Conjunto Ipê	Junto a sede da Comunidade – Rua Alagoas	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre Bairro São Cristóvão	Triângulo da Av. Pedro Soccol com a Rua Maranhão	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre Bairro Itaipu	Rua Paulino Valiati com a Rua Pará	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre Av. Pedro Socco	Triângulo da Rua Rio Branco esquina com a Paraná	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre Ginásio Antonio Lac. Braga	Rua Pernambuco nº 2060	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre Jardim Panorama	Triângulo da Rua Bahia com a Piauí	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre Pinandy	Rua Vereador Hilário Bordignon com Rua Mato Grosso	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre UBS Parque Independência	Av. Brasil esquina com Av. Independência	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre Jardim Laranjeiras	Triângulo da Rua Itaqui com Jaime Loch	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre UBS do Bairro Jardim Irene	Rua Maria de Vasconcelos	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre da Avenida Ozório Fellini	Jardim Irene	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre Parque das Flores	Rua Izaías Berta com Rua Veneza	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre Frimesa	Rua Cesar Varnier com Jarci Nadir Cavaleri	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre no Bairro Condá	Av. Primo Tacca com Rua Santa Inês	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre no Bairro Belo Horizonte	Av. Primo Tacca próximo da Castro Alves	Equipamentos ao ar livre
Academia ao ar livre no Bairro Jardim Europa	Rua Imigrantes	Equipamentos ao ar livre
Brinquedo Rotomoldado no Paço Municipal	Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê	Brinquedo de Rotomoldagem
Brinquedo Rotomoldado anexo ao Módulo Esportivo Teotônio Villela	Rua Pernambuco	Brinquedo de Rotomoldagem
Brinquedo Rotomoldado na UBS do Bairro Parque Independência	Av. Brasil esquina com Av.	Brinquedo de Rotomoldagem
Brinquedo Rotomoldado na UBS do Bairro Jardim Irene	Rua Maria de Vasconcelos	Brinquedo de Rotomoldagem
Brinquedo Rotomoldado no Bairro Condá	Av. Primo Tacca com Rua Santa Inês	Brinquedo de Rotomoldagem
Brinquedo Rotomoldado no Bairro Parque das Flores	Rua Izaías Berta com Rua Veneza	Brinquedo de Rotomoldagem

### Materiais a serem disponibilizados



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.3.1. Fornecer equipamentos de proteção Individual (EPIs), aos seus colaboradores que atuarão na prestação dos serviços, de acordo com a necessidade exigida na execução dos trabalhos: Calçado de segurança, Luvas de proteção, Boné tipo touca árabe, óculos de proteção, protetor solar, protetores auriculares, respiradores.

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Os parquinhos/playgrounds estão instalados dentro do pátio das escolas e CMEIs do município de Medianeira, e a realização dos serviços deverão ser feita durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos conforme descrito no item 5.1.2 deste termo de referência.

### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo doze (12) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.
- 6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.12. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.14. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade da Fiscal de Contratos, Sra. DIONE PATRÍCIA BATTISTI, devidamente designada pela Autoridade Competente.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3. Cada local de intervenção terá um orçamento específico elaborado com base na planilha de custos unitários correspondente ao seu porte no respectivo lote.

7.3.1. Para fins de medição, além do orçamento específico, deverá ser apresentado, para cada etapa de execução prevista no item 5., relatório fotográfico com no mínimo 05 (cinco) fotos, sendo que todas as fotos devem ser nítidas, georreferenciadas e datadas

#### Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços para a presente contratação.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Qualificação Técnica

8.4. Prova de registro da empresa no Conselho de Responsabilidade técnica competente (CREA, CAU, CFT ou outros).

8.5. Prova de registro do responsável técnico no Conselho de Responsabilidade técnica competente (CREA, CAU, CFT ou outros).

8.6. Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(is) técnico(s), pela execução do serviço, e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

8.7. Atestado de capacidade técnica, que comprove o fornecimento de produtos/serviços semelhante ou igual ao objeto desta Licitação, expressando a satisfação quanto ao fornecimento, assistência técnica e funcionamento. Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do emitente para possível contato da Administração.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 502.481,38 (quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela disposta do item 1 do presente Termo, compreendendo o fornecimento dos materiais e prestação dos serviços conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06.02.12.365.0008.2.031 – 3.3.90.39.20.00 – FR 103 – 3227**

**12.01.27.812.0023.2.119 – 3.3.90.30.24.00 – FR 000 – 2386**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

#### Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de ( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)







# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

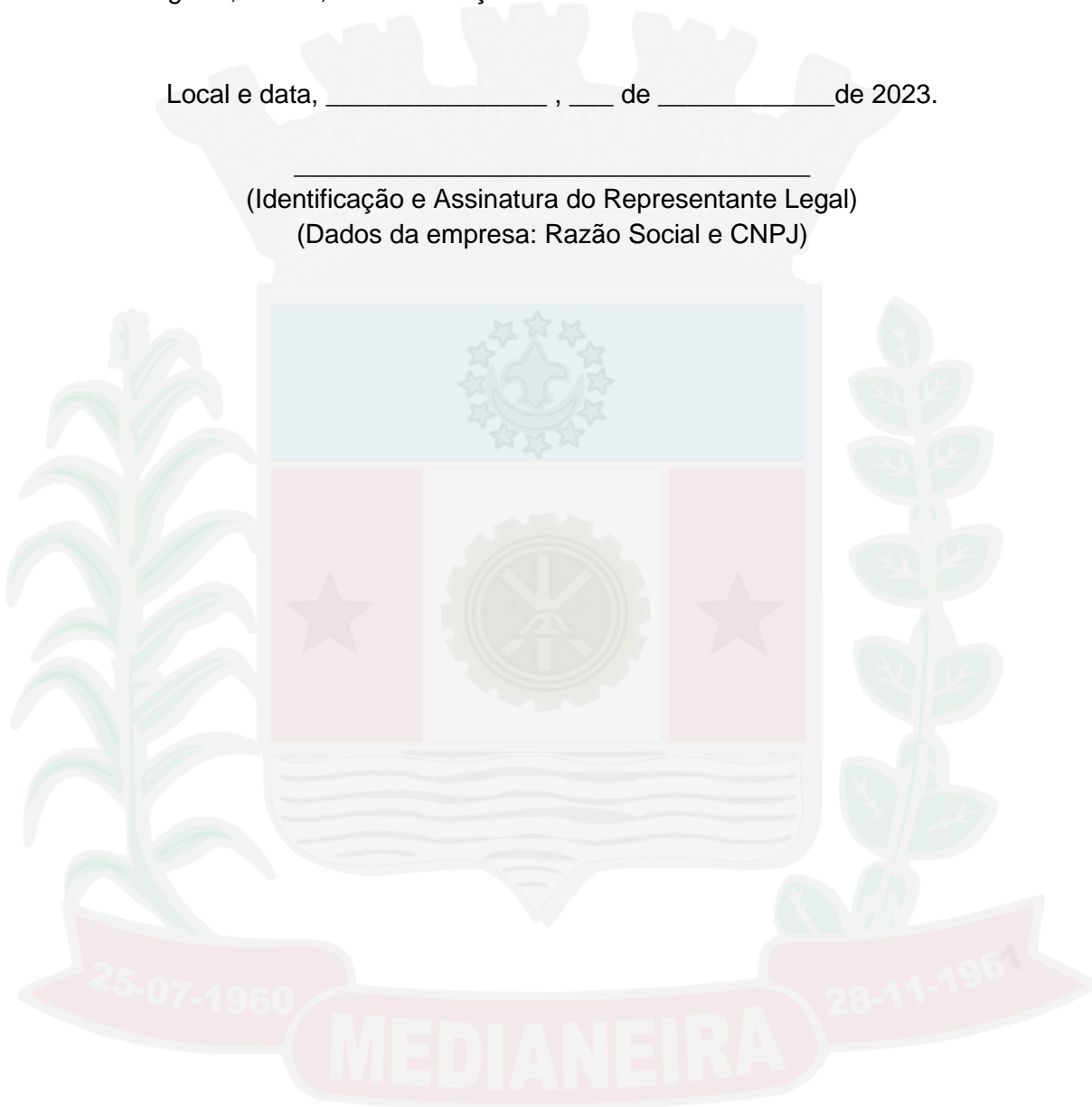
### ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na  
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_  
2. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

**DECLARA**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**HOMOLOGAÇÃO:**

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de ..... Sr(a). ....., conforme delegação de funções previstas no Decreto Nº ....., considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....** resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

**BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) do RG nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF nº .....

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ....., conforme segue:

FORNECEDOR:							
CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>							

#### 2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

\_\_\_\_\_

**Obs: Antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de contabilidade para providencias em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.**

### 4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

8.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Medianeira/PR, \_ de \_ de 20\_.

### MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Nome Secretário

Secretaria de \_

Contratante

### RAZÃO SOCIAL

Representante Legal

CNPJ nº

Fornecedor

### Fiscal de Contrato

Nome



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

CPF nº

### Testemunhas

Nome

CPF nº

